



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 201, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.246, de 10 de dezembro de 2020;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 171.361,97 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00	0217	171.361,97
	TOTAL				171.361,97

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes dos Royalties do Petróleo referente ao campo de Mero, conforme definido nos incisos I e II do art. 2º, da Lei Federal nº12.858/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1291